

# Plano de Recuperação e Resiliência

## “Sistema de Incentivos Descarbonização da Indústria - Apoio à Descarbonização da Indústria”

Aviso Nº02/C11-i01/2021

### Enquadramento

O sistema de incentivos “Descarbonização da Indústria” encontra-se enquadrado no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), concretamente no investimento TC-C11-i01, incluído na Componente C11 - Descarbonização da Indústria, integrada na Dimensão Transição Climática, que visa alavancar a descarbonização do setor industrial e empresarial, e promover uma mudança de paradigma na utilização dos recursos, concretizando medidas do Plano Nacional Energia Clima 2030, contribuindo para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono.

### Domínios de Intervenção

Todos os projetos de investimento elegíveis para financiamento no contexto do presente Aviso terão de ser enquadráveis, pelo menos, num dos cinco domínios de intervenção apresentados:

- “024ter - Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética”;
- “022 - Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, incidindo na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas”;
- “029 - Energia renovável: solar”;
- “032 - Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica)”;
- “033 - Sistemas energéticos inteligentes (incluindo as redes inteligentes e sistemas de TIC) e respetivo armazenamento”.

### Beneficiários

- Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica, do setor da indústria, categorias B - Indústrias extrativas e C - Indústrias transformadoras;
- Entidades gestoras de zonas industriais cujos investimentos possam impactar a redução de emissões de gases de efeito de estufa nas indústrias instaladas nas áreas sob sua gestão.

### Área geográfica

O programa abrange todo o território Nacional.

### Tipologias de Projetos

Os projetos enquadram -se nas seguintes tipologias:

- a) **Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria:** esta tipologia contempla tecnologias e soluções limpas e inovadoras de baixo carbono que promovam o uso eficiente dos recursos e a sua circularidade, incluindo simbioses industriais, potenciando a sustentabilidade e a resiliência das cadeias de valor; a incorporação de novas matérias-primas, de combustíveis derivados de resíduos, incluindo biomassa e biogás; o recurso a simbioses industriais e medidas de economia circular, incorporando

inovação; a substituição e/ou adaptação de equipamentos e processos para novas tecnologias sustentáveis e vetores de energia renovável.

- b) **Adoção de medidas de eficiência energética na indústria:** esta tipologia contempla a adoção de medidas de eficiência energética na indústria, em paralelo com a adoção de sistemas de monitorização e gestão de consumos que permitam gerir e otimizar os consumos de energia aproveitando o potencial da digitalização e a automação;
- c) **Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia:** esta tipologia contempla a Promoção da incorporação de hidrogénio e de outros gases renováveis na indústria, designadamente naquelas situações em que as opções tecnológicas custo-eficazes para descarbonização, nomeadamente através da eletrificação, são mais limitadas.

Serão privilegiados investimentos com maior maturidade técnica em tecnologias com TRL igual ou superior a 7 “Demonstração do protótipo do sistema em ambiente operacional” e com maior potencial de impacto ao nível da descarbonização.

### Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Estar **legalmente constituído**;
- Ter a **situação tributária e contributiva regularizada** perante a administração fiscal e a segurança social;
- Poder legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pela tipologia das operações e investimentos a que se candidata;
- Possuir os **meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos** necessários ao desenvolvimento da operação;
- Apresentar uma **situação económico-financeira equilibrada** ou demonstrar ter **capacidade de financiamento** da operação;
- Declare não ter salários em atraso;
- Declarar e comprovar que não configura uma “Empresa em dificuldade”;
- **Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge**, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau;
- **Não ter apresentado os mesmos investimentos em candidatura**, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável
- **Justifiquem a necessidade e a oportunidade da realização da operação**, incluindo que sem o financiamento o investimento não se realizaria, ou realizar-se-ia em menor escala.

### Critérios de elegibilidade das operações

- Demonstrar que as intervenções não conduzem a impactes significativos no ambiente, garantindo o cumprimento do princípio de “Do No Significant Harm” (DNSH);
- Apresentar uma **avaliação ex-ante por uma entidade independente a apresentar pelos Beneficiários**, que identifique o valor de emissões inicial e fundamente a redução média de emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa das instalações industriais apoiadas;
- **Contribuir para uma redução média de, pelo menos, 30% das emissões diretas e indiretas de GEE nas instalações industriais apoiadas**, para os projetos que se enquadram no domínio de intervenção “024ter - Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética;

- Dispor em sede de execução, dos licenciamentos e autorizações prévias à execução dos investimentos, quando aplicável;
- Apresentar memória descritiva da operação, com o enquadramento, definição dos objetivos e descrição do projeto, incluindo a caracterização técnica dos processos e tecnologias e uma fundamentação dos custos de investimento e do calendário de realização física e financeira;
- Incluir indicadores, que permitam avaliar o contributo da operação para os respetivos objetivos, bem como monitorizar o grau de execução da operação e o cumprimento dos resultados previstos;
- Demonstrar a sustentabilidade económica da operação após realização do investimento;
- Duração máxima de 24 meses, e indicadores e objetivos devem ser cumpridos até no máximo 31.12.2025, assim como as despesas do projeto.
- Em cada estabelecimento industrial, cada beneficiário apenas poderá apresentar uma candidatura, com exceção da tipologia a), onde poderá apresentar duas candidaturas para um mesmo estabelecimento, desde que uma delas seja específica para investimentos relacionados com a adoção de gases fluorados de reduzido potencial de aquecimento global.
- Outras condições específicas deverão ser analisadas em sede do presente Aviso, e mediante a tipologia de operação.

### Forma, montante e limite dos incentivos

- Os apoios são atribuídos sob a forma de incentivo não reembolsável, sendo aplicáveis as taxas máximas de cofinanciamento sobre as despesas consideradas elegíveis, elencadas na tabela do Anexo I, que estabelece as categorias de auxílio potencialmente aplicáveis;
- A despesa elegível com a instalação de sistemas de produção de energia elétrica a partir de fonte solar para autoconsumo está limitada a 30% do montante de investimento total elegível da operação, não considerando o próprio montante de investimento na produção de energia elétrica a partir de fonte solar;
- O valor de apoio por projeto poderá vir a ser limitado em sede de hierarquização, de forma a garantir o cumprimento da meta de desembolso da Componente 11 do PRR que obriga o apoio mínimo de 300 projetos de descarbonização da indústria, independentemente da dotação orçamental a concurso.

### Prazos e Dotação

- Dotação: 705M€;
- Período de receção candidaturas: Entre o dia 10/01/2022 e as 19h do dia 29/04/2022.

## Anexo I - Exemplos de projetos elegíveis

### Exemplos de projetos Elegíveis

#### Tipologia 1 (Processos e tecnologias de baixo carbono)

- ✓ Substituição de equipamentos que recorram a combustíveis fósseis por equipamentos elétricos;
- ✓ Melhoria da qualidade de serviço no acesso a eletricidade;
- ✓ Utilização de combustíveis alternativos derivados de resíduos não fósseis;
- ✓ Incorporação de matérias-primas alternativas no processo de produção visando a redução de emissões (subprodutos, reciclados, biomateriais);
- ✓ Novos produtos de baixo carbono;
- ✓ Simbioses industriais para a descarbonização, quer a nível tecnológico quer a nível de sistema;
- ✓ Substituição de gases fluorados por gases fluorados de reduzido potencial de aquecimento global.
- ✓ Digitalização dos processos de forma garantir a rastreabilidade dos produtos e potenciar a economia circular;
- ✓ Promover a eco-inovação potenciando cadeias de valor circulares geradoras de novos modelos de negócio e a simbiose industrial;
- ✓ Introdução de matérias-primas renováveis e com baixa pegada de carbono;
- ✓ Aposta em soluções digitais através de soluções inteligentes de apoio a medição, monitorização, tratamento de dados para a gestão e otimização de processos, consumos e redução de emissões poluentes, aumentando a eficiência de utilização de recursos (matérias-primas, água, energia) e promovendo a sua circularidade

#### Tipologia 2 (Adoção de medidas de eficiência energética na indústria)

- ✓ Otimização de motores, turbinas, sistemas de bombagem e sistemas de ventilação (por exemplo, instalação de variadores de velocidades e substituição de equipamentos por equipamentos de elevado desempenho energético);
- ✓ Otimização de sistemas de ar comprimido (p.e. substituição do compressor de ar, redução de pressão e temperatura, variadores de velocidade);
- ✓ Substituição e/ou alteração de fornos, caldeiras e injetores;
- ✓ Recuperação de calor ou frio;
- ✓ Aproveitamento de calor residual de indústrias próximas (em simbiose industrial);
- ✓ Otimização da produção de frio industrial (por exemplo, substituição de chiller ou de bomba de calor);
- ✓ Modernização tecnológica, integração e otimização de processos;
- ✓ Sistemas de gestão, monitorização e controlo de energia.

### Tipologia 3 (Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia)

- ✓ Instalação de sistemas de produção de energia elétrica a partir de fonte de energia renovável para autoconsumo;
  - ✓ Instalação de equipamentos para produção de calor e/ou frio de origem renovável (incluindo bombas de calor);
  - ✓ Adaptação de equipamentos para uso de combustíveis renováveis (incluindo os provenientes de resíduos, e gases renováveis como o hidrogénio, mas não apenas);
  - ✓ Instalação de sistemas de cogeração de elevada eficiência baseados exclusivamente em fontes de energia renovável;
  - ✓ Sistemas de armazenamento de energia.
-

## Anexo II - Taxas de financiamento e Despesas Elegíveis

Categoria do Auxílio	Despesas elegíveis (em determinadas condições)	Intensidade máxima de auxílio (RGIC Regulamento UE 651/2014)
<p>Auxílios ao investimento que permitem às empresas superar as normas da União em matéria de proteção do ambiente ou, na sua ausência, aumentar o nível de proteção do ambiente</p>	<p>Sobrecustos de investimento necessários, para aumentar o nível de proteção do ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Se os custos de investimento na proteção do ambiente puderem ser identificados como um investimento separado no âmbito do custo global do investimento, esses custos associados à proteção do ambiente devem constituir os custos elegíveis;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Taxa de apoio: 40%</li> <li>✓ <b>Majorações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Dimensão Empresa: Pequenas Empresas 20%   Médias Empresas 10%</li> <li>▪ Localização do investimento: Norte, Centro, Alentejo, R. A. Açores e R. A. Madeira: 15%   Regiões não predefinidas: 5%</li> </ul> </li> </ul>
<p>Auxílios ao investimento para a adaptação antecipada a futuras normas da União</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Em todos os outros casos, os custos de investimento na proteção do ambiente são identificados por referência a um investimento semelhante, menos respeitador do ambiente, que teria sido efetuado de forma credível sem o auxílio. A diferença, entre os custos de ambos os investimentos, identifica os custos associados à proteção do ambiente e constitui os custos elegíveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Taxa de apoio:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Pequenas Empresas 20%   Médias Empresas 15%   Grandes Empresas 10% se a implementação e finalização do investimento ocorrerem mais de três anos antes da data de entrada em vigor da nova norma da União;</li> <li>▪ Pequenas Empresas 15%   Médias Empresas 10%   Grandes Empresas 5% se a implementação e finalização do investimento ocorrerem entre um e três anos antes da data de entrada em vigor da nova norma da União.</li> </ul> </li> <li>✓ <b>Majorações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Localização do investimento: Norte, Centro, Alentejo, R. A. Açores e R. A. Madeira: 15%   Regiões não predefinidas: 5%</li> </ul> </li> </ul>
<p>Auxílios ao investimento a favor de medidas de eficiência energética</p>	<p>Sobrecustos de investimento necessários para alcançar o nível mais elevado de eficiência energética:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Custos de investimento em eficiência energética como um investimento separado no âmbito do custo global do investimento;</li> <li>✓ Em todos os outros casos, os custos de investimento em eficiência energética são identificados por referência a um investimento semelhante, de menor eficiência energética que, na falta do auxílio, teria sido efetuado de forma credível sem o auxílio. A diferença, entre os custos de ambos os investimentos, identifica os custos associados à eficiência energética e constitui os custos elegíveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Taxa de apoio: 30%</b></li> <li>✓ <b>Majorações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Dimensão Empresa: Pequenas Empresas 20%   Médias Empresas 10%</li> <li>▪ Localização do investimento: Norte, Centro, Alentejo, R. A. Açores e R. A. Madeira: 15%   Regiões não predefinidas: 5%</li> </ul> </li> </ul>

<p><b>Auxílios ao investimento a favor da cogeração de elevada eficiência</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sobrecustos de investimento em equipamento necessário para que a instalação funcione como uma instalação de cogeração de elevada eficiência, comparativamente às instalações de eletricidade ou aquecimento convencionais;</li> <li>✓ Sobrecustos de investimento para modernizar uma instalação existente que já satisfaz o limiar de elevada eficiência para aumentar a eficiência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Taxa de apoio: 45 %</b></li> <li>✓ <b>Majorações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Dimensão Empresa: Pequenas Empresas 20 %   Médias Empresas 10 %</li> <li>▪ Localização do investimento: Norte, Centro, Alentejo, R. A. Açores e R. A. Madeira: 15 %   Regiões não predefinidas: 5 %</li> </ul> </li> </ul>
<p><b>Auxílios ao investimento a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis</b></p>	<p>Sobrecustos de investimento necessários para promover a produção de energia a partir de fontes renováveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ a) Custos de investimento na produção de energia a partir de fontes renováveis como um investimento separado no custo global do investimento;</li> <li>✓ b) Custos de investimento na produção de energia a partir de fontes renováveis por referência a um investimento semelhante, menos respeitador do ambiente, que teria sido efetuado de forma credível sem o auxílio.</li> <li>✓ c) Para certas pequenas instalações em que não possa ser estabelecido um investimento menos respeitador do ambiente por não existirem instalações de dimensão limitada, os custos totais do investimento para alcançar um nível mais elevado de proteção do ambiente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Taxa de apoio:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 45 % se os custos elegíveis forem calculados com base na alínea a) ou b)</li> <li>▪ 30 % se os custos elegíveis forem calculados com base na alínea c).</li> </ul> </li> <li>✓ <b>Majorações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Dimensão Empresa: Pequenas Empresas 20 %   Médias Empresas 10 %</li> <li>▪ Localização do investimento: Norte, Centro, Alentejo, R. A. Açores e R. A. Madeira: 15 %   Regiões não predefinidas: 5%</li> </ul> </li> </ul>
<p><b>Auxílios ao investimento a favor da reabilitação de sítios contaminados</b></p>	<p>Custos incorridos com os trabalhos de reabilitação, uma vez deduzido o aumento do valor dos terrenos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Taxa de apoio máxima: 100%</b></li> </ul>
<p><b>Auxílios a estudos ambientais</b></p>	<p>Custos dos estudos, nomeadamente auditorias energéticas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Taxa de apoio: 50%</b></li> <li>✓ <b>Majorações: Pequenas Empresas 20 %   Médias Empresas 10 %</b></li> </ul>
<p><b>Auxílios de minimis</b></p>	<p>Outros custos não financiados no âmbito das categorias de auxílios do RGIC anteriormente referidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Limite máximo de 200 mil euros durante três exercícios financeiros por empresa única</b></li> </ul>

## Contactos

### Paulo Moura Castro

Partner  
Advisory

Telefone: +351 963 351 234  
[paulo.castro@bdo.pt](mailto:paulo.castro@bdo.pt)



### Pedro Almeida

Manager  
Incentivos

Telefone: +351 924 147 308  
[pedro.almeida@bdo.pt](mailto:pedro.almeida@bdo.pt)



## BDO Portugal

[www.bdo.pt](http://www.bdo.pt)

### Lisboa

Av. Da República, 50 -  
10º  
1069-211 - Lisboa  
Tel: +351 217 990 420  
Fax: +351 217 990 439  
[bdo@bdo.pt](mailto:bdo@bdo.pt)

### Porto

Rua S. João de Brito,  
605 E, 3.2  
4100-455 - Porto  
Tel: +351 226 166 140  
Fax: +351 226 166 149  
[bdo.porto@bdo.pt](mailto:bdo.porto@bdo.pt)

### Braga

Rua Marcelino Sá Pires,  
15 - 4, Sala 43  
4700-924 - Braga  
Tel: +351 253 600 390  
Fax: +351 213 516 893  
[bdo.braga@bdo.pt](mailto:bdo.braga@bdo.pt)

### Faro

Av. 5 de Outubro, 14 -  
2º  
8000-076 - Faro  
Tel: +351 289 880 820  
Fax: +351 289 880 829  
[bdo.faro@bdo.pt](mailto:bdo.faro@bdo.pt)

### Funchal

Rua dos Aranhas, 5 - RC  
9000-044 - Funchal  
Tel: +351 291 213 370  
Fax: +351 291 213 399  
[bdo.funchal@bdo.pt](mailto:bdo.funchal@bdo.pt)

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., BDO II Advisory, S.A. e a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.